

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INSTITUCIONAL.

O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação da Comissão de Orçamento, Finanças e Institucional a seguinte

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 93/2024
(PL 93/2024, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2025)

Art. 1º Fica suplementado o valor de R\$ 58.181,62 (cinquenta e oito mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, para o **“Fundo Municipal de Saúde”**, localizado na Rua Dr. Fernando Serra, nº 221, Bairro Jardim da Infância, São Gabriel da Palha/ES, para suporte ao Hospital São Gabriel, na compra de equipamentos, realização de partos e cirurgias eletivas.

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	04	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04.02	Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10.302.4106.2.414	Transferência a Organizações não Governamentais para atendimento Hospitalar
Elemento da Despesa:	33.50.43.00000	Subvenções Sociais
Ficha:	539	
Fonte de Recurso:	160000000011	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Valor Emenda (+):		R\$ 58.181,62

Art. 2º Fica suplementado o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) ao Orçamento para o Exercício Financeiro de 2025, para o **“Instituto de Saúde Santo Antônio - ISSA”**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 50.825.209/0001-62, com Sede na Avenida Graciano Neves 105, Sala 101, Centro, São Gabriel da Palha ES,

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	04	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04.02	Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10.301.4203.2.422	Transferência a Organização não governamentais vinculadas a prestação de



		serviços em saúde
Elemento da Despesa:	33.50.43.00000	Subvenções Sociais
Ficha:		
Fonte de Recurso:	15000000150000	Receita de impostos e de transferência de impostos - SAÚDE
Valor Emenda (+):		R\$ 58.000,00

Art. 3º Para fazer face as alterações constantes dos artigos 1º e 2º anular-se-á parte das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, das quais serão subtraídos os seguintes valores:

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME
Órgão:	04	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	04.02	Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	10.302.4106.2.414	Transferência a Organização não governamentais para atendimento hospitalar
Elemento da Despesa:	33.50.43.00000	Subvenção Social
Ficha:	539	
Fonte de Recurso:	150000150000	Receita de impostos e transferência de impostos - saúde
Valor Emenda (-):		R\$ 58.000,00
Elemento da Despesa:	33.50.43.00000	Subvenção Social
Ficha:	539	
Fonte de Recurso:	160000000011	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Valor Emenda (-):		R\$ 58.181,62

Art. 4º

São Gabriel da Palha, em 04 de dezembro de 2024.

Levi Alves Pinheiro
Vereador Proponente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330031003100370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Levi Alves Pinheiro** em 20/12/2024 17:49

Checksum: **A9803BA1E8EA4F5E58A408FBEA3FB8BEC2C97E3819B190CD61D3A181C1614C2D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330031003100370031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.